

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, São Paulo/SP, CEP 01452-002
Telefone: 11-3474-6190 - <http://www.crn3.org.br/> - E-mail: crn3@crn3.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 003315.000019/2024-86

1.1 Nome Completo do Requirante
Mariana Oliveira de Souza
1.2 Cargo/Função
Coordenador Administrativo
1.3 Setor/Unidade
Setor Administrativo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO)

Contratação de profissional para realização de capacitação IN COMPANY sobre o tema: "Pesquisa de Mercado".

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de capacitação de empregados do CRN-3 para elaboração das pesquisa de mercados dos processos de compras e contratações, tendo em vista a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21 que está vigente desde o dia 01/01/2024 revogando a antiga Lei 8.666/93.

É necessário atender as determinações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral,

Ressalamos que a toda capacitação atende as recomendações do TCU, como por exemplo, o Acórdão TCU 1007/2018 - Plenário, que determinou a adoção de programas continuados de treinamento e atualização profissional periódica dos profissionais que atuam na esfera das licitações e contratações públicas, que efetivamente sejam responsáveis pela prática de atos ao longo das fases interna e externa de contratações.

Acórdão TCU 1007/2018 - Plenário Por meio deste acórdão, a Corte de Contas determinou a adoção de programas continuados de treinamento e atualização profissional periódica dos profissionais que atuam na esfera das licitações e contratações públicas, que, efetivamente, sejam responsáveis pela prática de atos ao longo das fases interna e externa de contratações.

O Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara, diz: 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios; (Grifamos.)

A capacitação dos empregados resultará em eficiência do trabalho, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações, melhorar os processos de contratação pública, contratações mais vantajosas e melhor aproveitamento dos recursos públicos

4. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

Dias 01 e 02 de Abril de 2024

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

() Baixo

() Médio

(x) Alto **Justificativa:** Necessidade capacitação dos envolvidos no processo de contratação para adequação das pesquisas de mercado nos parâmetros determinados na IN 65/2021 e na Nova Lei de Licitações.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não há.

7. MATERIAIS / SERVIÇOS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde	Tempo estimado da contratação	Valor Unitário	Valor Total
01	21172 Treinamento qualificação profissional	Contratação de profissional para realização de capacitação IN COMPANY sobr o tema: "Pesquisa de Mercado".	serviço	1	2 dias de curso	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL							R\$ 20.000,00

8. OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PLANO DE METAS COM O QUAL A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA

Nutrindo o melhor desempenho

9. RUBRICA CONTÁBIL

6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção,Capacitação, Treinamento e Orientação Profis.

10.

CENTRO DE CUSTOS

02.06.001 - CAPACITAÇÃO - PESSOAS

11.

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Nome	Cargo	Setor
1.	Magda Regina Rocha	Gerente Administrativa Financeira	Administrativo

12.

INDICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

12.1. Fiscal Titular

João Silva da Silveira

12.2. Fiscal Substituto

Denise Martins Souza Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nogueira, Presidente**, em 01/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Souza, Coordenador(a) Administrativo**, em 19/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1469018** e o código CRC **E38EDBC5**.